



## LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

**Ementa:** Reformula, Modifica e Atualiza os Valores e a Estrutura Financeira dos Anexos II e III da Lei Municipal Complementar nº 003, de 09 de julho de 2013 e suas alterações posteriores e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Brejinho – PE passará a compor o seu quadro de pessoal, em conformidade com os respectivos quantitativos, simbologias, modificando o Anexo II, conforme tabela:

### ANEXO II – CARGOS COMISSIONADOS E/OU FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

Denominação do Cargo, Contrato e/ou Função	Vagas	Referência
Coordenador de Sistema de Controle Interno	001	CC1
Agente de Tesouraria	001	CC2
Diretor Administrativo	001	CC3
Secretário Executivo	001	CC4
Assessor Legislativo	004	CC5

**Art. 2º** - Os vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal de Brejinho/PE, previstos no anexo III, da Lei Municipal Complementar nº 003, de 09 de julho de 2013, e suas alterações posteriores, passarão a serem estabelecidos, conforme tabela:

  
Gilsomar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE



**ANEXO III – VALORES SALARIAIS BÁSICOS DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO**

Símbolo	Valor Referência
PA - 1	R\$ 1.302,00
PA - 2	R\$ 1.302,00
PA - 3	R\$ 1.302,00
PA - 4	R\$ 1.302,00
CC1	R\$ 2.612,00
CC2	R\$ 2.145,00
CC3	R\$ 1.302,00
CC4	R\$ 1.630,00
CC5	R\$ 1.302,00

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

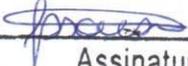
**Art. 4º** - A presente norma entrará em vigência na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01/01/2023 e revogando apenas às disposições em contrário às normas.

Brejinho – PE, 16 de fevereiro de 2023.

  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional  
Gilsomar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE

**PUBLICADO EM**  
*20/02/2023*  
*[Signature]*  
Responsável

Câmara Municipal de Vereadores  
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70  
Sistema de Controle Interno  
PROTOCOLO  
Recebido em *22/03/2023*  
  
Assinatura

**JACILENE DELFINO DE SOUSA**  
Secretária Executiva  
CPF nº: 070.083.044-80